



**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE**

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PERUÍBE, 17 DE AGOSTO DE 2026

 /prefeituradeperuibe

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



17/08
AS 18H



CÂMARA MUNICIPAL
RUA NILO SOARES FERREIRA 37, CENTRO

**O REFERIDO PROJETO ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA
CÂMARA MUNICIPAL: WWW.CAMARAPERUIBE.SP.GOV.BR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.3.062.0053.001.314
NOME	ANTONIO DE CASTRO
ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA DORA, N°. 537, BALNEÁRIO TRÊS MARIAS, PERUIBE-SP CEP: 11.772-350
NÚMERO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	15.335 DE 02/07/2026
	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO COM INFESTACÃO ATIVA DE CUPINS,

MOTIVO DA INFRAÇÃO	PERMITINDO A DETERIORAÇÃO PROGRESSIVA DA EDIFICAÇÃO E SUA PROPAGAÇÃO PARA IMÓVEIS VIZINHOS, COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA, A SEGURANÇA
--------------------	--

E A SALUBRIDADE DO ENTORNO,
ALÉM DE CAUSAR INCÔMODO À
VIZINHANÇA.

LEGISLAÇÃO	ARTIGOS 12, 14, INCISOS IV E V E ARTIGO 122, INCISO III DA LEI ESTADUAL 10.083/1998, COMBINADO COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 123/2008.
------------	---

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 463/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

Considerando: o Processo nº. 18735/2026

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA GARRIDO FERREIRA**, matrícula nº. 11322, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao Secretária Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado
Data / /

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei
e assinaturas: https://pmpepp.gcsapp.com/assinad

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PERUIBEPREV

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2026
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

01/08/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de AGOSTO

15/09/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de SETEMBRO

31/10/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de OUTUBRO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruipe, 14 de agosto de 2026

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.14 15:30:29
+03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2026 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. JOSEMAR ANGELO DA SILVA – MATR. 120963
2. SONIA MARIA DE CARVALHO GONSAGA – MATR. 96140
3. ELZANI MONTEIRO SANTOS – MATR. 2743
4. FRANCISCA GORETE ALVES – MATR. 1116
5. IVONE RODRIGUES – MATR. 1641
6. IVONETE DOS SANTOS – MATR. 1290
7. LUZIA HELENA ATAULO RIBEIRO – MATR. 0338
8. MARIA ESTER CAMPOS DA CUNHA – MATR. 5855
9. SONIA FINELLI PASQUAL – MATR. 0048

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao
PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de
2026, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo
transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será
processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar
seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática
dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato
normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2026 (5ª FEIRA) ÀS 16:30.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista
Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruipe, 14 de agosto de 2026.

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.14 15:09:22
+03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruipe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 220/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº
03/2026. Considerando os documentos constantes nos autos, RATIFICO a legalidade do
procedimento adotado e AUTORIZO a contratação de 10 (dez) inscrições, sendo 04 (quatro)
servidores e 06 (seis) conselheiros, para participação no 19º Encontro Jurídico e Financeiro da
APEPREM, promovido pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos
Municípios – APEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.081/0001-66 a ser realizado no Centro de
Convenções do Hotel Monte Real, localizado no Município de Águas de Lindóia/SP, entre os dias 25
e 27 de agosto de 2026, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por
Inexigibilidade de Licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21,
devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Peruipe,
14 de agosto de 2026. CARLOS ALBERTO OMURO - SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0463/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do processo administrativo digital sob nº
21.352 de 11 de agosto de 2026;
D E S I G N A

PATRICIA ANDRADE DE TOLEDO, matrícula nº. 7.931, para
exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/
Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem
os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro
de 2011 “Estatuto para os integrantes do magistério público
municipal da Estância Balneária de Peruipe”, Edital nº. 003/2026,
Resolução S.M.E. nº 21/2025, junto a EMEF PROFª CARMEN
CLEUSER F. PIMENTEL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0464/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Revogar, conforme protocolo digital nº. 21.237/2026, a portaria
nº 0865 de 14 de novembro de 2025, que designou a servidor
IGOR GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 8329, para exercer
o cargo de Coordenador Especial de Núcleo de Assessoramento

junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de agosto de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0465/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do processo administrativo digital sob nº
21.352 de 11 de agosto de 2026;

D E S I G N A

ARIANE APARECIDA SCURA PUPO, matrícula nº. 7.637, para
exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/
Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem
os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro
de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público
municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Edital nº. 004/2026,
Resolução S.M.E. nº 21/2025, junto a EMEF PROFª TEREZINHA
RODRIGUES KALIL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO C 17/2026

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por seu Departamento de
Licitações e Contratos, comunica que, por um lapso de digitação
na confecção do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do
Estado de São Paulo (edição de 11/08/2026); no Jornal Gazeta
SP (edição de 11/08/2026); Diário Oficial do Município de Peruíbe
(edição de 11/08/2026); Diário Oficial da União (edição de
14/08/2026); e no preâmbulo do edital completo disponibilizado
para consulta na Plataforma ComprasBR (disponibilizado em
14/08/2026), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP
(disponibilizado em 14/08/2026) e no site da Prefeitura Municipal
de Peruíbe (disponibilizado em 14/08/2026), temos a informar que:

Onde se lê:

Regime de licitação: Regime de EMPREITADA POR PREÇOS
UNITÁRIOS

Leia-se lê:

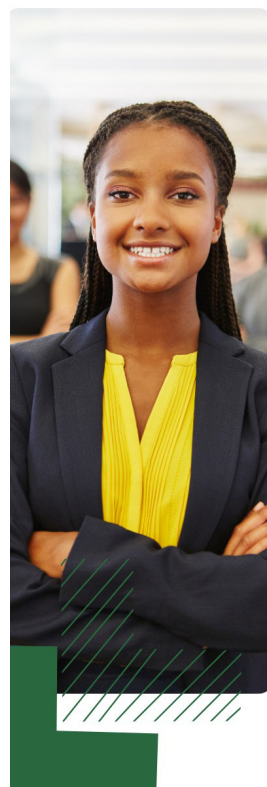
Regime de licitação: Regime de EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2026

JESSICA FERREIRA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 216/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de
Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para os
serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: núcleo de
ações educativas e sociais (NAES) e centro de convivência do
idoso (CCI), conforme discriminação constante do anexo I e de
acordo com os termos do edital de credenciamento nº 04/2022 –
Contratada: Rosangela Alencar Lima – Modalidade: Inexigibilidade
122/2022 – Processo nº 17.302/2026 – Assinatura: 14/088/2026 –
Motivo: adita quantitativo e prazo 12 MESES – Contrato: 122/2022



VAGA DE Estágio

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PERUIBE**

Oportunidade para estudantes
dos cursos de:

**Administração
Contabilidade
Áreas afins.**

ENVIE SEU CURRÍCULO:
RH.SADSPERUIBE@GMAIL.COM

